Câmara Municipal de Pontal do Paran

Mensagem Nº: 23/08 Processo Nº: 236/08

Ante Projeto: 89/08

Emenda: "Declara de utilidade pública a Associação dos Registradores de Imóveis de Balneário Camboriú"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 26/05/08 Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
URBANISMO I.M	1	
	2 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	1	
	2 »	

OBS.:

Encaminhada a Sessão pelo Oficio N.º:

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ___/___/___	
Em Discussão e Votação a Emenda em ___/___/___	
Em Discussão e Votação Única ___/___/___	
Em 1ª Discussão e Votação em 29/05/08	APROVADO
Em Disc. e Votação a Redação Final em 29/05/08	APROVADO

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná
GESTÃO
2005 - 2008

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
02

Ofício nº89/GAB

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2008.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal
PROCESSO Nº 236 - 2008
Ofícios
Poder Executivo
Pontal do Paraná, 28/02/2008 - 15:37:53

Assunto: Encaminha Mensagem nº 23/08

Excelentíssimo Senhor Presidente:

De acordo com a **Lei Municipal nº 23/97** e conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 23/08**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon - APIL"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rua Noêmio Gabriel Simas, 675 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 011/08

Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 29 de maio e 30 de maio de 2008 ás 9:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 075/08 do Projeto de Lei Nº 81/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 076/08 do Projeto de Lei Nº 82/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 077/08 do Projeto de Lei Nº 83/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."

- **Apreciação e votação da Mensagem nº 078/08 do Projeto de Lei Nº 84/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I."

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

- **Apreciação e votação da Mensagem nº 079/08 do Projeto de Lei Nº 85/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- **Apreciação e votação da Mensagem nº 080/08 do Projeto de Lei Nº 86/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- **Apreciação e votação da Mensagem nº 081/08 do Projeto de Lei Nº 87/08, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- **Apreciação e votação da Mensagem nº 023/08 do Projeto de Lei Nº 89/08, que:** Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original.
Em 26/05/08

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 036/08

HORA: 16:59

DATA: 26/05/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 29/05/2008 às 9:00 horas

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem 075/08 do Projeto de Lei Nº 81/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Mensagem Nº 076/08 do Projeto de Lei Nº 82/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Mensagem Nº 077/08 do Projeto de Lei Nº 83/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."**

- Mensagem nº 078/08 do Projeto de Lei Nº 84/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I."**

09

- Mensagem nº 079/08 do Projeto de Lei Nº 85/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Mensagem nº 080/08 do Projeto de Lei Nº 86/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Mensagem nº 081/08 do Projeto de Lei Nº 87/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Mensagem nº 023/08 do Projeto de Lei Nº 89/08, que: **Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."**

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original
Em 26 / 05 / 08

ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2008.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às 9h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira, Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se inicio a discussão e votação dos seguintes : Em 1ª discussão a Mensagem 075/08 do Projeto de Lei Nº 81/08, que:"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado.Em 1ª discussão a Mensagem Nº 076/08 do Projeto de Lei Nº 82/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem Nº 077/08 do Projeto de Lei Nº 83/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 078/08 do Projeto de Lei Nº 84/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 079/08 do Projeto de Lei Nº 85/08, que:"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Em 1ª

discussão a Mensagem nº 080/08 do Projeto de Lei Nº 86/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 081/08 do Projeto de Lei Nº 87/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 023/08 do Projeto de Lei Nº 89/08, que: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."Aprovado. A pedido do vereador João de Sousa Mota foi colocado em votação nominal pelo presidente a dispensa do interstício de 24 horas, votando a redação final por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Karmmers
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Este é uma Reprodução Fiel do Original.
Em 30 / 05 / 08

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 037/08

HORA: 17:12

DATA: 26/05/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 30/05/2008 às 9:00 horas

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL:

- Projeto de Lei Nº 81/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Projeto de Lei Nº 82/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Projeto de Lei Nº 83/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."**

- Projeto de Lei Nº 84/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I."**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- Projeto de Lei Nº 85/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Projeto de Lei Nº 86/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Projeto de Lei Nº 87/08, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

- Projeto de Lei Nº 89/08, que: **Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."**

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original
Em 30 / 05 / 08

ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2008.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às 9h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira, Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se inicio a discussão e votação dos seguintes : Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 81/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 82/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 83/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 84/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 85/08/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar

alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 86/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 87/08, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 455.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 89/08, que: "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon." Aprovado.. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Karmmers
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Este é uma Reprodução Fiel do Original
Em 30 / 05 / 08

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Cópia Reprodução Fiel do Original
Em ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 89/2008

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 29 de maio de 2008 aprovou a seguinte Lei, e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Emenda: "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon."

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários de Imóveis do Balneário Leblon, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.204.270/0001-89, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Bahia, esquina, s/n°, Balneário Leblon, no Município de Pontal do Paraná.

Artigo 2° - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade no ano precedente.

Artigo 3° - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2° desta Lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2008.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente